



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL nº 019/2025

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 011/2025

O **Projeto de Lei nº 011/2025** dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário “SNAP IV” para o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) pelas unidades de saúde da rede pública e privada deste Município.

Após ampla análise, as Comissões de. Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos manifestam, de forma conjunta, parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do referido projeto, conforme exposto a seguir.

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa apresentada pelo Vereador Hilário Oliveira Neto, que tem por finalidade instituir, de maneira obrigatória, o uso do questionário “SNAP IV” para a identificação precoce de sinais indicativos de TDAH em crianças com idade entre 2 anos e 6 meses e 16 anos, durante consultas pediátricas em todas as unidades de saúde, sejam estas públicas ou privadas, do Município de Marechal Floriano/ES.

O projeto define que o Poder Executivo deverá regulamentar as medidas necessárias para sua efetiva implementação, considerando o marco legal e orçamentário e respeitando os princípios da assistência integral à saúde e dos direitos humanos. Nesse sentido, a iniciativa reforça a importância da detecção precoce e da intervenção adequada para minimizar os impactos do transtorno na vida dos infantojuvenis.

II – ANÁLISE

Analizou a redação e os dispositivos legais do Projeto de Lei nº 011/2025, observando que sua estrutura atende aos requisitos de clareza, objetividade e conformidade com as normas técnicas legislativas concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposta, propondo emenda e recomendando sua aprovação pelo Plenário.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – VOTO

Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos, de forma conjunta, manifestam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2025. A iniciativa mostra-se adequada do ponto de vista legal, orçamentário e social, contribuindo para o aprimoramento do diagnóstico precoce do TDAH e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população de Marechal Floriano/ES.

Marechal Floriano/ES, 09 de abril de 2025.

Martim Miguel Trarbach Presidente – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Reinaldo Valentin Frasson Relator – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diogo Endlich de Oliveira Secretário – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Abrão Levi Kiffer Presidente – Comissão de Finanças e Orçamento

João Cabral Rodrigues Cancellieri Relator – Comissão de Finanças e Orçamento

Dorivania Stein Secretário – Comissão de Finanças e Orçamento

Adriano Domingos Ciurllleti Presidente – Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos

Dorivania Stein Relator – Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos

João Cabral Rodrigues Cancellieri Secretário – Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos



*Deus seja
Louvado*